



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3755, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27
DE FEVEREIRO E NO DIA 1º DE MARÇO DE 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

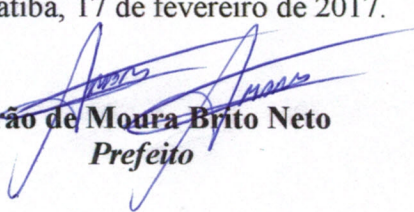
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de Fevereiro e no dia 1º de Março, segunda-feira e quarta-feira de cinzas, do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os serviços essenciais dos órgãos municipais, tais como: da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública; da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer; e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito